



LEI nº 456/82

Em, 28 de abril de 1982.


Autoriza o Poder Executivo a fazer
Doação de Terrenos e dá outras pro-
vidências.

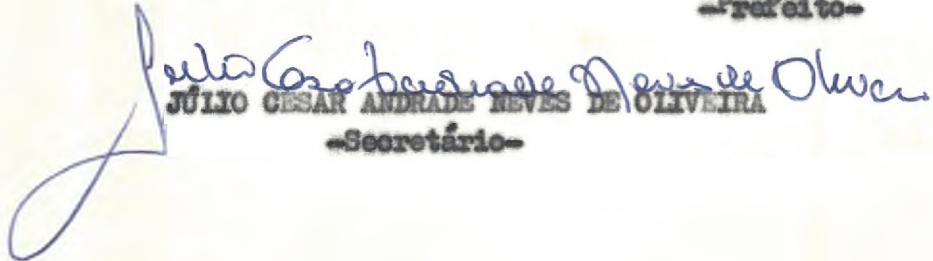
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É doado aos herdeiros de MAURILIO BARBOSA
DE SOUZA, falecido nesta cidade, 01 (uma) área de terreno medindo 3,12
(tres metros e doze centímetros quadrados) pertencente ao Patrimônio
Municipal, situado no Cemitério Público, destinado ao Túmulo Perpétuo
da Família.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 28 de abril de 1982.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
-Prefeito-


JÚLIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
-Secretário-